



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 41/2016

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 019 /2016
Processos nºs 32.759/2015 e 2.315/2016

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 18 FEV. 2016**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa denominar próprio público nesta cidade.

O próprio que se pretende denominar é a Escola Municipal localizada na Rua João Pedro Luz, nº 260, no Bairro Recreio dos Sorocabanos, criada pelo Decreto Municipal nº 20.284, de 14 de novembro de 2014.

Aqui cabe uma explicação preliminar. A escola foi originalmente identificada no numeral nº 175 (art. 1º, inciso II, do Decreto nº 20.284/2012). Contudo, após elaboração da licença de alinhamento da Seção de Topografia da Secretaria de Obras do Município, foi atribuído novo numeral ao próprio público em questão, que passou a ser identificado pelo número 260.

Feita a observação acima, resta agora justificar as razões para homenagem à senhora ODILLA CALDINI CRESPO.

Odilla nasceu em Sorocaba no dia 18 de julho de 1927. No ano de 1948 formou-se professora e dois anos depois já ingressou na rede estadual de ensino após prévia aprovação em concurso público no qual foi muito bem classificada. Em 1972 fez curso de aperfeiçoamento pedagógico na Universidade de Londres.

Ao longo de sua carreira no magistério, a homenageada lecionou português e principalmente matemática, tendo exercido com muita dedicação seu mister até se aposentar no ano de 1979.

Durante esses quase trinta anos de profissão a homenageada contribui para formação de inúmeros sorocabanos, e isso por si só já justificaria a homenagem aqui apresentada.

Porém, além das atividades profissionais, a homenageada ainda desenvolveu importantes projetos sociais.

Por exemplo, presidiu a OPAI (Obra para Assistência à Infância), que é mantenedora da “Creche Sagrada Família”, tendo sido responsável por inaugurar mais duas creches durante sua gestão: a “Creche Imaculada Conceição” e a “Creche Menino Jesus”.

Foi, também, colaboradora ativa do Rotary Clube na “Obra do Berço”, tendo participado em várias organizações sociais dessa entidade, além de ter sido diretora da “Casa das Mães e das Crianças” localizada na Praça 9 de Julho.

No entanto, a obra social que mas orgulhava a homenageada era a coordenação da reforma e revitalização da Catedral Metropolitana de Sorocaba, desde a coleta de recursos financeiros necessários até o acompanhamento do trabalho artístico.

A homenageada casou-se com o advogado José Crespo Gonzales, com quem teve dois filhos: José Antônio, que se formou em engenharia e direito e foi deputado estadual durante três legislaturas e atualmente é vereador dessa Casa, e Cassio, médico otorrino graduado e pós-graduado pela Pontifícia Universidade Católica – PUC.

NOTÍCIA GERAL - 18-FEV-2016-10:39-152973-1/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



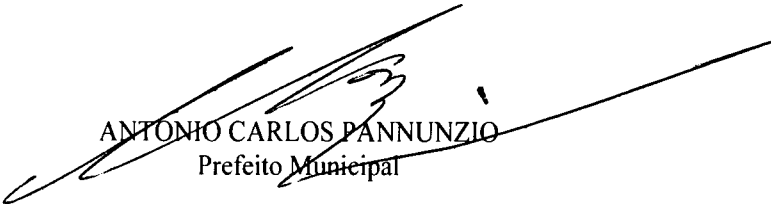
Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 019 /2016 – fls. 2.

Em suma, tanto na vida profissional, como na vida social e privada a homenageada reúne inúmeros predicados que justificam a atribuição de seu nome à escola municipal indicada.

E é justamente com essas breves considerações que apresentamos o incluso Projeto de Lei, esperando contar com total apoio do Plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA GERAL
-18-Fev-2016-10:39-153873-2/6

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de Escola - ODILLA CALDINI CRESPO.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 41/2016


(Dispõe sobre denominação de ODILLA CALDINI CRESPO a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ODILLA CALDINI CRESPO” a Escola Municipal localizada na Rua João Pedro Luz, nº 260, Bairro Recreio dos Sorocabanos, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1927/2014”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal